

# COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL - URBANA

## **TERMO DE REFERÊNCIA 011-2019 - GADM**

### **1. OBJETO**

O presente termo de referência tem como objeto a aquisição de sacos plásticos para lixo, para uso na área operacional. Conforme condições e especificações constantes neste termo.

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que tratam a Lei Federal nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade PREGÃO.

### **2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Saco Plástico lixo, capacidade: 200l, cor preta, largura: 90cm altura: 120cm, 10 micra.	Milheiro	150

### **3. FUNDAMENTO LEGAL**

A contratação deverá observar as normas e procedimentos contidos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBANA- RILC/URBANA, publicado no Diário Oficial do Município do Natal em 06 de junho de 2019, na Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016; na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações.

### **4. JUSTIFICATIVA**

Usado pela área operacional, para recolhimento de lixo em vias públicas.

### **5. ORÇAMENTO ESTIMADO**

De acordo com o Artigo 34 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

### **6. DO CRITÉRIO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O critério de julgamento das propostas comerciais no presente processo de contratação, será o de **MENOR PREÇO**, considerando o preço unitário de referência, haja a vista que, no nosso entendimento, é o mais adequado e vantajoso para a Companhia.

A proposta deverá compreender a descrição do material ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes neste Termo de Referência, bem como atender as seguintes exigências:

- a) A descrição do material deverá seguir as mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ofertado, bem como preços unitários e total, detalhados em planilha, incluindo

especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material (FOLDERS).

b. Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura e o prazo de garantia.

## **7. GARANTIA DOS MATERIAIS**

Garantia do produto no mínimo 12(doze) meses

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Executar a entrega do material deste Contrato, parcela única no prazo de até 15(quinze) dias a partir da emissão da ordem de compra- OC. A entrega deverá ser realizada na sede da URBANA, localizada à Av. Mario Negócio Nº 2389, Quintas, Natal/RN, no Setor de Almoxarifado, em dias úteis, nos horários de 07h as 13h.

Assumir, exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da entrega dos materiais, necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;

Responsabilizar-se por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato;

Manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;

Comprovar, na emissão da, a regularidade fiscal e trabalhista, bem como perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

## **9. OBRIGAÇÕES DA URBANA**

Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pelo órgão requisitante até o 30º (trigésimo) dia útil, após o atesto do gestor do contrato em Nota Fiscal, em conta corrente bancária do contratado, por ele fornecida, após a entrega do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, o qual observará as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.

Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar (se for o caso), juntamente com o documento de cobrança, atualização dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos, quando da habilitação.

O contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação os materiais fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **11. FISCALIZAÇÃO**

Deverá ser indicado servidor para o recebimento do objeto e a fiscalização das cláusulas contratuais, o qual registrará todas as ocorrências em relatório.

### **13. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência deste Contrato (se houver) será da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, até 31 de dezembro de 2019.

### **14 – ASSINATURAS**

Declaro que sou responsável pela elaboração desse termo de referência, que corresponde a **aquisição de sacos plásticos para lixo**, conforme especificações descritas no mesmo. O termo de referência está adequado ao que dispõe a lei federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e deverá constar como anexo ao edital.

Natal, 11 de julho de 2019.

***GUILHERME PESSOA DA COSTA JÚNIOR***  
*Gerente Administrativo*

***JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA***  
*Diretor de Operações*